



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 603, DE 2025

APROVADO
EM: 15/10/2025
Presidente

Sugere ao Poder Executivo Municipal que os benefícios sociais dos programas Comida na Mesa e Gás no Fogão sejam pagos simultaneamente ao processo de credenciamento, à semelhança do que ocorre com programas federais pagos pelo INSS (como o BPC e as aposentadorias) e com o Bolsa Família..

O Vereador Professor Ivan Oliveira do PT, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal, que os benefícios sociais dos programas Comida na Mesa e Gás no Fogão sejam pagos simultaneamente ao processo de credenciamento, à semelhança do que ocorre com programas federais pagos pelo INSS (como o BPC e as aposentadorias) e com o Bolsa Família.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo aperfeiçoar a gestão dos programas sociais municipais, assegurando que os beneficiários dos programas Comida na Mesa e Gás no Fogão não sofram descontinuidade no recebimento de seus benefícios durante o processo de credenciamento cadastral.

Atualmente, muitos beneficiários enfrentam atrasos ou suspensões temporárias enquanto aguardam a atualização de seus cadastros, o que resulta em dificuldades alimentares e financeiras para famílias em situação de vulnerabilidade.

A proposta segue o modelo adotado em programas federais pagos pelo INSS, como o BPC (Benefício de Prestação Continuada) e as aposentadorias, bem como no Bolsa Família, em que o pagamento dos benefícios é mantido durante o cadastramento, desde que não haja irregularidades. Essa prática garante continuidade, previsibilidade e dignidade às famílias que dependem do auxílio público para sobreviver.

A adoção desse procedimento pelo município fortalecerá a política de assistência social local, assegurando eficiência administrativa e respeito aos princípios da continuidade do serviço público e da proteção social.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie e implemente a sincronização dos pagamentos com o processo de credenciamento, garantindo que o cidadão vulnerável não seja penalizado por questões burocráticas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

Certo do apoio dos membros desta Casa de Leis na aprovação deste Requerimento, agradeço.

**Nestes Termos
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, aos ____ dias do mês de ____ de 20____.

Francisco Ivan de Oliveira
FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)

27-11

1868

SÃO GONÇALO DO AMARANTE